PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aer. Velho – 68030-290
Santarém-Pá

LEI Nº 17.831/04, DE 24 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO TAPAJÓS – APDT.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO TAPAJÓS – APDT**, entidade filantrópica, social e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito na Travessa 24, nº 101 – Bairro Nova República, CEP.68025-480, fundada no vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 06.039.134/0001-00, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de maio de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração